



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 04161/19

Descrição:

Data: 06/01/2020

Hora:10:42

Prezados Senhores, por favor, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. O edital cita no item 3.2, subitem a) "O licitante deverá comprovar as experiências requeridas através de atestado(s) em nome do Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos serviços descritos acima". Entendemos que para a comprovação dessa exigência basta a apresentação dos atestados de experiência da licitante sem a necessidade de apresentação das Certidões de Acervo Técnico (CAT). Nosso entendimento está correto? Se não favor esclarecer.

2. O edital cita no item 3.4, "Os Licitantes deverão apresentar para a comprovação das experiências requeridas neste PT3 do profissional indicado para Coordenador Geral, as Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA, deste profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes do item 3.1, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada". Entendemos que apenas para a comprovação do Coordenador Geral será necessária a apresentação dos atestados com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e para os demais profissionais da equipe será necessário apenas a apresentação dos atestados, sem a necessidade de apresentação das Certidões de Acervo Técnico (CAT). Nosso entendimento está correto? Se não favor esclarecer.

Obrigado.

SDS-Carlos Antunes

Informações da SABESP

Eduardo Pombo Dittrich

Descrição:

Data: 06/01/2020

Hora:10:42

ESCLARECIMENTO Nº 04

Em atenção ao esclarecimento solicitado, temos a responder:

Pergunta:

1. O edital cita no item 3.2, subitem a) "O licitante deverá comprovar as experiências requeridas através de atestado(s) em nome do Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos serviços descritos acima". Entendemos que para a comprovação dessa exigência basta a apresentação dos atestados de experiência da licitante sem a necessidade de apresentação das Certidões de Acervo Técnico (CAT). Nosso entendimento está correto? Se não favor esclarecer.

2. O edital cita no item 3.4, "Os Licitantes deverão apresentar para a comprovação das experiências requeridas neste PT3 do profissional indicado para Coordenador Geral, as Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA, deste profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes do item 3.1, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada". Entendemos que apenas para a comprovação do Coordenador Geral será necessária a apresentação dos atestados com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e para os demais profissionais da equipe será necessário apenas a apresentação dos atestados, sem a necessidade de apresentação das Certidões de Acervo Técnico (CAT). Nosso entendimento está correto? Se não favor esclarecer.

Respostas:

1. Sim

2. Para o Coordenador será exigido o CAT e para a Equipe Técnica "curriculum vitae". A Comissão poderá pedir, em diligenciamento, para a Equipe a comprovação das experiências por meio de Atestados ou outros documentos aptos.

São Paulo, 18 de janeiro de 2020.

A SUPERINTENDÊNCIA ME

Data de Publicação:

21/01/2020

✕ Cancela